MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 18, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Os(as) Vereadores(as) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 233 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que a presente Moção seja submetido ao Plenário, e após seu regular tramite encaminhado oficio:

MOÇÃO DE REPÚDIO A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) N° 7796 EM TRAMITAÇÃO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF).

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, vem a público manifestar veemente repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n° 7796, atualmente em tramitação no Supremo Tribunal Federal - STF, a qual questiona a legalidade das normas estaduais que asseguram o apoio do Estado à educação especial no Paraná.

A referida ação representa uma grave ameaça aos direitos das crianças, adolescentes e jovens com deficiência que dependem de um sistema educacional inclusivo e especializado, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988 e pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário com status de norma constitucional.

As legislações paranaenses questionadas pela ADI 7796 não apenas garantem o direito à educação, como também asseguram a oferta de um atendimento educacional especializado, adaptado às reais necessidades dos alunos com deficiência.

Tais políticas públicas são resultados de décadas de luta de pais, educadores, instituições e da sociedade civil em prol de uma educação digna, acessível e humanizada.

Repudiar esta ação é defender o direito de escolha das famílias, o protagonismo das pessoas com deficiência e a valorização das instituições especializadas que, de maneira complementar à rede regular de ensino, desempenham papel essencial na formação de milhares de cidadãos paranaenses.

Diante o exposto, esta Colenda Casa Legislativa reafirma seu compromisso com a educação inclusiva e de qualidade para todos e se posiciona contra qualquer tentativa de retrocesso nos direitos conquistados, solicitando que o Supremo Tribunal Federal reconheça a constitucionalidade das leis que assegurem o apoio do Estado à educação especial no Paraná.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Pedro Café
Presidente

Cleber Castro
Vereador

Cleverson Dalprá
Vereador

Gefão Santos
Vereador

Geraldo Vaquinha
Vereador

Helton Colere
Vereador

Ismael Moraes
Vereador

Leide de Souza
Vereadora

Marcelo Olegário
Vereador

Roberto Simioni
Vereador

Venício Ferreira
Vereador

APROVADO EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 03/11/2025

Presidente